



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

*ESTADO DO ESPÍRITO SANTO*

**LEI MUNICIPAL N°. 1.903, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.**

**INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E  
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARECHAL  
FLORIANO/ES, A FESTA DE SANTO ANTÔNIO,  
REALIZADA EM ARAGUAIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica, por esta Lei, inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marechal Floriano/ES, a “**Festa de Santo Antônio**”, realizada na Igrejinha de Santo Antônio, localizada em Araguaia, promovida anualmente, pela sua Comissão de Festas, no mês de junho.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O N° 1903 / 2017  
EM, 18 / 10 / 2017

**JOÃO CARLOS LORENZONI**  
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL